



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(CREDENCIAMENTO) 012/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal - Complementar nº 004/2010 e 005/2010 Lei Ordinária nº 1.224 de 09 de março de 2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas entre 07:00h do dia 24/04/2024 às 15:00 horas do dia 07/05/2024 (horário local de Mato Grosso), as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado mediante a análise curricular e experiência profissional, para contratação emergencial e temporaria de vagas para atender a Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Secretaria Municipal de Educação				
<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Requisito para ingresso</b>	<b>Salário</b>
Professor Licenciatura Plena Pedagogia	30	1+6 CR	Licenciatura Plena Pedagogia	R\$ 3.849,61
Professor Licenciatura Plena Educação Física	30	01+2 CR	Licenciatura Plena	R\$ 3.849,61
Professor Licenciatura Plena Educação Física EMEB Xingu	30	01 CR	Licenciatura Plena	R\$ 3.849,61
Professor Licenciatura Plena Artes	30	02 CR	Licenciatura Plena	R\$ 3.849,61
Professor Licenciatura Plena Inglês	30	01+3 CR	Licenciatura Plena	R\$ 3.849,61
Agente de Nutrição Escolar – Merendeiro Escolas Indigenas(sala anexa Barranco Queimado)	40	01 CR	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.909,38

### 1 DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.224 de 09 de março de 2023 e disposições deste Edital.

### 2 DA DIVULGAÇÃO

2.1. O presente Edital e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos sites no Diário Oficial do Município



<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>

e no Diário Oficial de Contas – DOC <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>

### 3 DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 Atribuição dos cargos : De acordo com o Anexo II do presente Edital.

3.2 Condições de Trabalho: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e a utilização de equipamentos de segurança.

### 4- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
- b) Possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exigir.

### 5- INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá encaminhar ao e-mail

**[edugauchadonortecurriculo@gmail.com](mailto:edugauchadonortecurriculo@gmail.com)**, ou entregue pessoalmente na

Prefeitura Municipal na Sala da Secretaria Municipal de

Educação os seguintes documentos relacionados:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme modelo (Anexo), deste edital
- b) Comprovação de experiência profissional, caso houver; não é obrigatório.
- c) Carteira de Identidade
- d) CPF
- e) Certificado e ou histórico de conclusão de curso exigido para ingresso
- f) Comprovação de formação complementar realizados nos últimos 03 anos, caso houver; não é obrigatório.
- g) As documentações devem estar em xerox ou pdf, não serão aceitas imagens e prints.

**5.2 – As inscrições poderão ser efetuadas no período de 07 horas do dia 24/04/2024 até às 15:00 horas do dia 07/05/2024.**

5.3 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fora deste prazo.

5.4 Cada candidato poderá realizar inscrição apenas para um cargo;

5.5 Havendo mais de uma inscrição para vagas distintas, a comissão considerará a última inscrição;

### 6- SELEÇÃO

6.1 A seleção constará de Títulos, que terão caráter classificatório.

**6.1.1 Para classificação, serão valorados títulos de experiência profissional, acadêmica e complementar, baseado na Tabela constante no Anexo I, e serão valorados na escala de zero a 50 (cinquenta) pontos.**



6.1.2 Serão considerados para efeito de classificação somente os candidatos que apresentarem a ficha de inscrição preenchida e assinada, documentos de identificação (RG e CPF) e ao menos um comprovante para contagem de pontuação de Títulos (Experiência Profissional, Formação Acadêmica ou Formação complementar)

6.2 Critérios de julgamento dos títulos:

- a) Todos os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo) **Anexo II**;
- b) Não serão computados os títulos que excederem a **50 pontos**;
- c) A experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou declaração atestada fornecida pelo empregador, cópia da CTPS - carteira de trabalho, informações claras a respeito da identificação do candidato, períodos de começo e término de cada função ou comprovantes de nomeação ou posse,
- d) Será considerada para contagem de tempo de experiência a partir de 06 (seis) meses;
- e) Não serão considerados estágios curriculares;
- f) Nenhum título receberá dupla valoração;
- g) Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;

6.2.1 Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

6.2.2 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

6.2.2.1 Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

- O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado dia **09/05/2024**, no site da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte. <https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso> e no Diário Oficial de Contas – DOC <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>

## 7- DA COMISSÃO EXAMINADORA

- A Comissão Examinadora, nomeada pela portaria nº 172/2024, responsável pela avaliação dos títulos do Anexo I será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, sob a presidência da primeira, a seguir nominados: Catia Leticia Trevisan, Ana Paula da Silva Leite e Rodrigo Bozoki.

## 8- DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O pedido de revisão da Análise de Títulos deverá ser protocolado no período entre o dia **09/05/2024 até às 15:00 horas e o dia 10/05/2024**.

8.2 O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, mediante requerimento, (encaminhado ao e-mail [edugauchadonortecurriculo@gmail.com](mailto:edugauchadonortecurriculo@gmail.com) ou protocolado junto a comissão, contendo:



a) Nome completo;

b) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2 e alíneas “a” e “b”.

8.4 O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia **13/05/2024** no site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Diário Oficial de Contas – DOC <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home> juntamente com o resultado final.

## 9- DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á, de acordo com os seguintes critérios:

- I Maior pontuação obtida com experiência profissional;
- II Maior Graduação na área de formação;
- III Maior idade;

## 10- INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Municipal:

- a) Ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições;
- b) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) Gozar de boa saúde física e mental para exercício e atribuição do cargo;
- d) Atender às condições prescritas para a função;
- e) Possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do ente contratante.

será considerado como período válido conforme prorrogado pela Lei nº 1.224 de 09 de março de 2023, para os exercícios 2023-2024, independentemente de seu início.

## 11- DA ADMISSÃO

- Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Municipal.

11.2 A Prefeitura Municipal fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura, Av. Brasil, 1200 Centro, Gaúcha do Norte e pelo site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>

II O candidato terá prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se a Divisão de Recursos



Humanos da Prefeitura Municipal – Av. Brasil, 1.200, Centro, Gaúcha do Norte no horário das 7h às 11h e das 13 às 17h.

11.3 Se no prazo mencionado no item 11.2 - II, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.4 A posse será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1- Originais e cópias:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação da categoria exigida pelo cargo (motorista)
- c) Título Eleitoral;
- d) Cópia dos últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral emitido no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) CPF;
- f) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- g) Nº do PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento, Documentos Pessoais (RG e CPF) e comprovante de escolaridade dos Filhos de até 18 anos de idade;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) 1 Foto 3 x 4
- k) Atestado de Saúde Ocupacional;
- l) Certidão de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo fórum da justiça Estadual do local de sua residência  
[https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.sea\\_m](https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.sea_m)
- m) Certidão negativa tribunal de justiça do MT de 1º e 2º graus no link <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1>
- n) Inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exige;
- o) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) página com a Foto e página com Dados, ou carteira de trabalho digital;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de não Acúmulo de Cargos ou Função Pública;
- r) Declaração Negativa de afastamento e proventos do INSS;
- s) Comprovante de Endereço atualizado.

## **12– DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO – DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES**

12.1 - Os prazos dos contratos obedecerão o que consta na Lei nº 1.224 de 09 de março de 2023.

## **13– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – A inexistência das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse



Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 – Maiores informações a respeito do presente Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone nº (66) 3582-1135.

13.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

### ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo	Título	Descrição do título	Pontuação	Valor máximo
Professor Licenciatura Plena Pedagogia	Experiência Profissional	Atuação como professor.	2 pontos por ano de Experiência	20
Professor Licenciatura Plena Educação Física	Formação Acadêmica	Graduação 20 pontos	20 pontos	20
	Especialização na Area	Pós graduação 15 pontos	15 pontos	15
Professor Licenciatura Plena Artes	Formação Complementar	Curso de curta duração na área de educação.	2 pontos para cada 20h	10
Professor Licenciatura Plena Ingles				
Agente de Nutrição Escolar – Merendeira (o)	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino fundamental Completo	20 pontos	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na area	2 pontos para cada 20h	10

**OBS.: Apenas serão considerados para contagem de experiência profissional a partir de 06 (seis) meses de trabalho comprovado.**

**As vagas destinadas às Escolas Indígenas somente poderão ser preenchidas por candidatos pertencentes aos povos indígenas.**

**Voney Rodrigues Goulart**  
Prefeito Municipal

**Catia Leticia Trevisan**  
Presidente da Comissão

**Ana Paula da Silva Leite**  
Secretaria da Comissão

**Rodrigo Bozoki**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Membro da Comissão

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Edital nº: \_\_\_\_\_

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
(Campos a serem preenchidos pelo candidato)		
<b>TÍTULO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b> (Preenchido pela comissão)
<b>TOTAL</b>		

Assinatura do Candidato